



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVII | Nº 3.999

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2015

10 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 3.905 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre a desafetação de áreas públicas que indica.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz as'ber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam desafetados, nos termos do contido no Processo Administrativo nº 29.264/2014, os imóveis de propriedade do Município de Dourados descritos nos incisos abaixo, com as seguintes descrições:

I - Uma área denominada “Parte da Rua Delmar de Oliveira” localizada no Loteamento Vila Progresso no perímetro urbano desta cidade, de formato regular, situado entre a Rua Olinda Pires de Almeida e a Rua Gustavo Adolfo Pavel, lado ímpar, medindo – 1.165,00m² (um mil cento e sessenta e cinco metros quadrados) de área dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao NORTE: 11,65m com a Rua Gustavo Adolfo Pavel.

Ao SUL: 11,65m com a Rua Olinda Pires de Almeida.

Ao LESTE: 100,00m, com a Rua Delmar de Oliveira

Ao OESTE: 100,00m, sendo 12,50m com o Lote 15 (Mat. 50.796), 12,50m com o Lote 16 (Mat. 50.797), 12,50 m com o Lote 17 (Mat.38.067), 12,50 m com o Lote 18 (Mat. 39.092), 12,50m com o Lote 19 (Mat. 50.798), 12,50m com o Lote 20 (Mat. 50.799) e 25,00m com o Lote “B” (Mat.70.132), todos da Quadra 06 da Vila Progresso.

II - Uma área denominada “Parte da Rua Delmar de Oliveira” localizada no Loteamento Vila Progresso no perímetro urbano desta cidade, de formato regular, situado entre a Rua Gustavo Adolfo Pavel e a Rua Iguaçú, lado ímpar, medindo – 1.165,00m² (um mil cento e sessenta e cinco metros quadrados) de área dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao NORTE: 11,65m com a Rua Iguaçú.

Ao SUL: 11,65m com a Rua Gustavo Adolfo.

Ao LESTE: 100,00m, com a Rua Delmar de Oliveira.

Ao OESTE: 100,00m, sendo 40,00m com o Lote “A1” (Mat. 74.742) da Quadra 01 da Vila São Luiz e 10,00m com o Lote 16 (Mat. 4.730), 25,00metros com o Lote “B3” (Mat. 68.139), 12,50m com o Lote “A2” (Mat.67.245), 12,50m com o Lote 15 (Mat. 4.729), todos da Quadra 07 da Vila Progresso.

III – Um terreno designado por Área ‘A’ da quadra 06 do loteamento Vila São Luiz, de formato regular, situado na Rua Iguaçú, lado ímpar, esquina com Rua Delmar de Oliveira, perímetro urbano desta cidade, medindo a área de 1.150,625m² (um mil cento e cinquenta metros vírgula seiscentos e vinte e cinco metros quadrados) dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao NORTE: 13,15 metros com a Rua Delmar de Oliveira.

Ao SUL: 13,15 metros com a Rua Iguaçú.

Ao LESTE: 100,00m, com a Rua Delmar de Oliveira

Ao OESTE: 100,00 metros em uma única linha, sendo 12,50 metros com o lote 15 (Mat. 1.537), 12,50 metros com o lote 16 (Mat. 1.538), 12,50 metros com o lote 17 (Mat. 1.539), 12,50 com o lote 18 (Mat. 68.892), 12,50 metros com o lote 19 (Mat. 1.541), 12,50 metros com o lote 20 (Mat. 1.542), 12,50 metros com o lote 21 (Mat. 1.543) e 12,50 metros com o lote 22 (Mat. 1.544).

IV - Um terreno designado por Área ‘B’ da quadra 07 do loteamento Vila São Luiz, de formato regular, situado na Rua Ipiranga, lado ímpar, esquina com a Rua Albino

Torraca, perímetro urbano desta cidade, medindo a área de 1.040,00 m² (um mil e quarenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao NORTE: 10,40 metros com a Rua Albino Torraca.

Ao SUL: 10,40 metros com a Rua Ipiranga.

Ao LESTE: 100,00 metros em uma única linha, sendo 32 metros com o lote 08 (Mat. 64.527), 12,00 metros com o lote 13 (Mat. 64.085), 12,00 metros com o lote 14 (Mat. 64.086), 12,00 metros com o lote 15 (Mat. 00276), 12,00 metros com o lote 16 (Mat. 3.518), 14,00 metros com o lote 17 (Mat. 3.889), e 06,00 metros com área da Mace - Moderna Associação Campograndense de Ensino (Mat. 14.814).

Ao OESTE: 100,00 metros com a Rua Albino Torraca.

Artigo 2º. As desafetações das áreas indicadas no inciso I do art. 1º visam a regularização das sobras de áreas públicas com os respectivos lindeiros.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 24 de junho de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

LEI Nº 3.906 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

“Altera dispositivo da Lei nº 2.491, de 22 de maio de 2002 que estabelece normas para a realização de Eleição para Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Dourados-MS.”

O Prefeito Municipal de Dourados faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 2º do art. 2º da Lei nº 2.491, de 22 de maio de 2002, que estabelece normas para a realização de Eleição para Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Dourados-MS passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - (...)

(...)

§ 2º - A eleição ocorrerá na segunda quinzena do mês de novembro e a posse dos eleitos será no último dia do ano escolar do mesmo ano.

(...)

Art. 2º. Fica prorrogado até o penúltimo dia do ano letivo de 2015, o mandato dos atuais Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 24 de junho de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Ahmed Hassan Gebara	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	3411-7626
Chefe de Gabinete	Lourdes Maria Mendes	3411-7664
Secretaria Municipal de Administração	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Ilo Rodrigo de Farias Machado	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araujo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

DECRETOS**DECRETO Nº 1.846 DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

“Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano pelo Biênio 2015 a 2017, conforme segue:

I - Representante do Prefeito Municipal:
Titular: Luiz Sérgio Gabriel;
Suplente: Blavett da Rocha.

II - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN:
Titular: Marcela Mari Arakaki;
Suplente: Monica de Castro Carvalho.

III - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento - SEMID:
Titular: Rosmari Covatti;
Suplente: Fernanda Oliveira Azambuja.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR:
Titular: Rosana Fátima Ramos Gonçalves;
Suplente: Marcio Wagner Katayama.

V - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ:
Titular: Delano Danilo de Moraes;
Suplente: Norato Marques de Oliveira.

VI - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável:
Titular: Elizabeth Rocha Salomão;
Suplente: Edevaldo Sétimo Carollo.

VII - Representante da Procuradoria Geral do Município - PGM:
Titular: Rosely Debesa da Silva;
Suplente: Paula de Mendonça Nonato.

VIII - Representante do Instituto de Meio Ambiente - IMAM:
Titular: Rogério Yuri Farias Kintschev;
Suplente: Luis Carlos dos Santos.

IX - Representante do Departamento de Habitação:
Titular: Caryne Correia da Silva Matos;
Suplente: Ana Laura Praxedes Soares.

X - Representante da Vigilância Sanitária:
Titular: Paulo Cesar dos Santos Figueiredo;
Suplente: Luiz Vanini Dutra.

XI - Representante da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA:
Titular: Daniella Arai Zanetta Bassan;
Suplente: Marco Aurélio Carneiro.

XII - Representante do Corpo de Bombeiros:
Titular: Donizete Figueiredo Cavalcante;
Suplente: Eduardo Rachid Teixeira.

XIII - Representante da Câmara Municipal:
Titular: Cirilo Ramão Ruís Cardoso;
Suplente: Raphael Matos.

XIV - Representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos - AEAD:
Titular: Fabiano Furucho;
Suplente: Thiago de Souza Gonzales.

XV - Representante da Associação das Empresas de Construção Civil da Grande Dourados:
Titular: Luiz Antônio Nogueira;
Suplente: Josely Gonçalves Vargas.

XVI - Representante das Empresas Imobiliárias de Dourados:
Titular: Ajurycaba Cortes de Lucena;
Suplente: Ilton Ribeiro da Silva.

XVII - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Dourados - ACED:
Titular: Everaldo Leite Dias;
Suplente: Claricio Salazar.

XVIII - Representante do Sindicato dos Contabilistas de Dourados:
Titular: Delson Luiz Lazzarini;
Suplente: Nilson Viana dos Santos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 22 de junho de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.847 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

“Nomeia, em substituição, membros para comporem os Conselhos Gestores dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS de Dourados/MS.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em substituição, os membros abaixo relacionados, para comporem os Conselhos Gestores dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS de Dourados/MS, juntamente com os demais nomeados pelo Decreto nº 1.055 de 07 de maio de 2014:

I. Representantes do CRAS Vila Vargas:

Representante de Técnico:
Suplente: Barbara Jandaia de Brito Nicodemos em substituição a Leandro da Silva Belo;

Representantes dos Usuários:
Titular: Adão Ferreira de Souza em substituição a Irene Bassanesi Castro;

Titular: Nilce de Miranda Castro em substituição a Guiomar Terezinha Bonifácio;
Suplente: Irene Bassanesi Castro em substituição Nilce de Miranda Castro;

Representantes da rede socioassistencial:
Titular: Cleide Barbosa Garcia em substituição a Leôncio de Souza Gomes;
Suplente: Leôncio de Souza Gomes em substituição a Cleide Barbosa Garcia.

II. Representantes da CRAS Parque do Lago II:

Representante de Técnico:
Suplente: Marísia de Paula Brandão Martins em substituição a Amanda Djalma Dutra;

Representantes dos Usuários:
Titular: Maria Cristina Nunes Pinheiro em substituição a Zenilda Felix de Oliveira;
Suplente: Eliane Aparecida dos Santos em substituição a Eliete Rodrigues Fernandes.

Art. 2º Este decreto em vigor da data de sua publicação.

Dourados-MS, 22 de junho de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.848 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

“Nomeia membros para compor a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se nos dias 08 e 09 de julho de 2015, com início dia 08 de julho às 18h, no Teatro Municipal de Dourados, sito na Av. Presidente Vargas s/nº, Parque dos Ipês; e dia 09 de julho com início às 7h no auditório da ACED, Associação Comercial e Empresarial de Dourados, Rua Joaquim Teixeira Alves, 1480 – Centro.

I - Representantes da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Ediana Mariza Bach;
- Ékellis Cris Pires Sales Pina;
- Helena de Jesus Almeida Godoy Matias;
- Patricia Macedo Silva Bertelli;
- Ivonete Laurinda Ferreira;
- Ledi Ferla.

II - Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS:

- Cristiane Sanches Sisto;
- Jozimar Nunes dos Santos;
- Maria da Conceição Celestino Barbosa;
- Theodoro Huber Silva;
- Waner Aparecida R. A. Sarubbi Mariano;
- David Santos Miranda;
- Diunísio de Melo Lima;
- Francelly Dutra Rosa;
- Lisiany Ferreira Azambuja;
- Olívia Chaves Chimenes Silva;
- Adriana Cavalcante de Oliveira.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 22 de junho de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 1.849 DE 22 DE JUNHO DE 2015**

“Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta CNAS/MDS nº1, de 09 de fevereiro de 2015, pela Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em conjunto com o Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social para avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aprimoramento através da construção do Plano Decenal 2016/2026.

§1º A XI Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada nos dias 08 e 09 de julho de 2015, com início dia 08 de julho às 18hs, no Teatro Municipal de Dourados, sito na Av. Presidente Vargas s/nº, Parque dos Ipês; e dia 09 de julho com início às 7hs no auditório da ACED, Associação Comercial e Empresarial de Dourados, Rua Joaquim Teixeira Alves, 1480 – Centro.

§2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: “Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026”. Como lema: “Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

§3º A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como eixo norteador “As Diretrizes para o SUAS nos próximos dez anos - Plano Decenal - 2016-2026 e os seguintes subtemas:

- I. O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda nos territórios;
- II. O Pacto Federativo e a consolidação do SUAS;
- III. Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática.

Art. 2º Após um estágio inicial de implementação do SUAS no Brasil, coloca-se como desafio, para a próxima década, a continuidade do planejamento da política. A estruturação de diretrizes para os próximos dez anos é estratégica para o aprimoramento da gestão pública da Assistência Social, para que a política possa assegurar convergência entre demandas da população e ofertas disponíveis. Esse planejamento deve considerar, necessariamente, diversidades regionais e dos públicos atendidos e o cenário econômico, social e de transformações na estrutura sociodemográfica brasileira, que impactam diretamente no sistema de proteção social. A XI Conferência Municipal de Assistência Social têm por objetivo geral, convocar e mobilizar a sociedade civil e governo para construção de conhecimentos e proposição de prioridades na área de Assistência Social, tendo como eixo norteador a construção das diretrizes para o SUAS nos próximos 10 anos - Plano Decenal 2016/2026.

Art. 3º A XI Conferência Municipal de Assistência Social tem como objetivos específicos:

- I. Identificar os grupos mais vulneráveis do território, suas condições de vida, as principais atenções demandadas à Assistência Social para sua proteção social e garantia de direitos e a capacidade de resposta da política, considerando os atuais marcos regulatórios e a rede disponível;
- II. Identificar se houve crescimento da violência motivada pela intolerância e discriminação – violência de gênero, por orientação sexual, raça, origem regional – e os desafios que se colocam à Assistência Social para o enfrentamento destas desproteções;
- III. Identificar desafios de cobertura e de qualificação das ofertas, considerando a realidade dos territórios (urbanos, rurais e áreas isoladas), as diversidades regionais e as especificidades de públicos atendidos (trabalho infantil, comunidades quilombolas, ribeirinhos, indígenas, população em situação de rua, pessoa com deficiência, dentre outras).
- IV. Identificar novos grupos que desafiam a atuação e a regulação da política de assistência social, como imigrantes e refugiados e o crescimento da população idosa, dentre outros;
- V. Identificar questões sociais que perpassam o território e incidem na vida das famílias potencializando proteções e acesso a direitos sociais (crescimento do acesso à educação, saúde, habitação e urbanização, por exemplo) e desproteções (como desemprego, violência urbana, impactos sociais de grandes obras, dentre outras);
- VI. Potencializar a capacidade da rede socioassistencial para assegurar proteção social a grupos mais vulneráveis no cenário de transição sociodemográfica e crise econômica: mulheres, crianças, adolescentes, jovens, idosos, pessoas com deficiência e negros;
- VII. Potencializar as funções de Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos e de Vigilância Socioassistencial nos serviços e territórios; Potencializar as seguranças afiançadas pela Assistência Social: Acolhida, Renda e de Convívio.
- VIII. Identificar os desafios da implementação do SUAS, cobertura de atendimento e cofinanciamento, considerando o modelo de federalismo brasileiro;
- IX. Aprimorar a definição das responsabilidades e competências dos entes federados, considerando a PNAS, NOB-RH/SUAS e NOB/SUAS/2012;
- X. Avaliar, nas diferentes esferas, o estágio de implementação das metas e prioridades do Pacto de Aprimoramento do SUAS, os principais desafios e

dificuldades, considerando as Resoluções CNAS nº 18 e nº 32/201310;

XI. Compatibilizar os instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO, LOA) nas diferentes esferas com o Pacto de Aprimoramento do SUAS, os respectivos planos de Assistência Social e a NOB/SUAS 2012;

XII. Aprimorar a legislação e regulação do SUAS nas diferentes esferas, considerando o atual marco regulatório e os desafios para o aprimoramento da gestão e a qualificação da oferta de serviços e benefícios socioassistenciais.

XIII. Debater estratégias na perspectiva de fortalecimento da participação de usuários e trabalhadores da assistência social nas instâncias de controle social;

XIV. Avaliar e repensar o papel político das instâncias de controle social (Conselhos Nacional, estaduais, do Distrito Federal e municipal), na relação com demais conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos, bem como, na articulação com o Ministério Público e Legislativo das diferentes esferas, visando ao fortalecimento da política de assistência social;

XV. Aprimorar mecanismos de articulação intersetorial por meio de regulações conjuntas com conselhos de outras políticas públicas, de defesa de direitos e órgãos do Sistema de Justiça;

XVI. Avaliar o papel dos conselhos de Assistência Social no que se refere às questões das competências, composição e representatividade buscando o aprofundamento da participação democrática;

XVII. Criar mecanismos e potencializar ações que assegurem a participação dos usuários na qualificação do atendimento ao cidadão.

Art. 4º Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dourados, para a organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Conferência, correrá por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Dourados – MS, 22 de junho de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.852 DE 25 DE JUNHO DE 2015.

“Constitui a Comissão Especial Técnica para análise e julgamento da Proposta Técnica do Processo de Licitação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em engenharia civil para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica de engenharia para a elaboração e/ou apoio a todo e qualquer projeto de infraestrutura a ser realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial Técnica para a análise e julgamento das Propostas Técnica do Processo de trabalho a serem apresentadas pelos licitantes nos termos da Tomada de Preço 011/2015, composta pelos membros abaixo relacionados:

- a) José Humberto da Silva;
- b) Elsie Harumiki Fujinaka;
- c) Rudinei Lopes Magalhães.

Art. 2º Os membros da Comissão Especial Técnica responderão solidariamente por todos os atos por ela praticados, salvo se estiver em posição individual divergente, devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 25 de junho de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**PORTARIA Nº017/2015/ADM/PREVID**

LAÉRCIO ARRUDA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

CONCEDER à Servidora Pública Municipal cedida, SILVANA CORDEIRO LACERDA, matrícula nº. 81421-1, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares referente ao período aquisitivo de 19/05/2013 a 18/05/2014, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 13 de julho de 2015.

Dourados-MS, 26 de junho de 2015.

LAÉRCIO ARRUDA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº018/2015/ADM/PREVID

LAÉRCIO ARRUDA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

CONCEDER à Servidora Pública Municipal cedida, ANDRÉA LONDERO BONATTO, matrícula nº. 502026-4, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares referente ao período aquisitivo de 14/10/2012 a 13/10/2013, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 06 de julho de 2015.

Dourados-MS, 26 de junho de 2015.

LAÉRCIO ARRUDA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº019/2015/ADM/PREVID

LAÉRCIO ARRUDA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal cedido, ADEMIR MARTINEZ SANCHES, matrícula nº. 114763465-1, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/12/2012 a 09/12/2013, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 15 de julho de 2015.

Dourados-MS, 26 de junho de 2015.

LAÉRCIO ARRUDA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº020/2015/ADM/PREVID

LAÉRCIO ARRUDA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

CONCEDER à Servidora Pública Municipal cedida, DANIELE FIORI DA COSTA VIEIRA TELES, matrícula nº. 502183-3, ocupante do cargo de Gestor de Ações Intitucionais, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares referente ao período aquisitivo de 16/06/2014 a 15/06/2015, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 06 de julho de 2015.

Dourados-MS, 26 de junho de 2015.

LAÉRCIO ARRUDA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº021/2015/ADM/PREVID

LAÉRCIO ARRUDA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Diretor Financeiro do PreviD, Senhor ELEANDRO APARECIDO MIQUELETTI, para substituir a Senhora GLEICIR MENDES CARVALHO no cargo de Diretor de Benefícios, no período de 01/07/2015 a 15/07/2015, em cumprimento ao que prevê o artigo 35, §§ 13 e 14, da Lei Complementar nº. 108 de 27 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias regulamentares do substituído e perdurará até que o mesmo retorne às suas atividades normais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 26 de junho de 2015.

LAÉRCIO ARRUDA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº022/2015/ADM/PREVID

LAÉRCIO ARRUDA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Diretor Administrativo do PreviD, Senhor RAFAEL DORNELAS DE FARIA, para substituir o Senhor LAÉRCIO ARRUDA no cargo de Diretor Presidente, no período de 01/07/2015 à 15/07/2015, em cumprimento ao que prevê o artigo 35, §§ 13 e 14, da Lei Complementar nº. 108 de 27 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias regulamentares do substituído e perdurará até que o mesmo retorne às suas atividades normais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 26 de Junho de 2015.

LAÉRCIO ARRUDA
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES**Resolução nº 113 / 2015 – Sems / Visa.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 30/06/2015.

Autuado: João Batista Sobreira.

Auto de Infração nº 2561.

Data da Autuação: 14/10/2014.

Data da Decisão: 03/12/2014.

1ª instância.

CPF – 174.478.548-16.

Processo nº: 205/2014.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos I.

Decisão Final/Penalidade Imposta: De acordo com art. 326, inciso III, art. 335, inciso II, art. 336 inciso I e art. 339, inciso V, aplica-se a multa 14 UFERMS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Vili Schulz
Coordenador de Vigilância Sanitária

Resolução nº 114 / 2015 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 30/06/2015.

Autuado: Tok de Aroma Ltda.

Auto de Infração nº 2258.

Data da Autuação: 14/10/2014.

Data da Decisão: 03/12/2014.

1ª instância.

CNPJ – 11.464.178/0001-00.

Processo nº: 202/2014.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos I.

Decisão Final/Penalidade Imposta: De acordo com art. 326, inciso III, art. 335, inciso II e art. 339, inciso V, aplica-se a multa 14 UFERMS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Vili Schulz
Coordenador de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÕES**Resolução nº 115 / 2015 – Sems / Visa.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 30/06/2015.

Autuado: Edson Guardado – Me.
Auto de Infração nº 2555.
Data da Autuação: 13/10/2014.
Data da Decisão: 26/11/2014.
1ª instância.
CNPJ – 74.090.564/0001-07.
Processo nº: 194/2014.
Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos I.
Decisão Final/ Penalidade Imposta: De acordo com art. 326, inciso III, art. 335, inciso II e art. 339, inciso V, aplica-se a multa 14 UFERMS.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Vili Schulz
Coordenador de Vigilância Sanitária

Resolução nº 116 / 2015 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 30/06/2015.

Autuado: Villas Restaurante Ltda-Me.
Auto de Infração nº 2118.
Data da Autuação: 27/10/2014.
Data da Decisão: 23/12/2014.
1ª instância.
CNPJ – 10.690.074/0001-50
Processo nº: 221/2014.
Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos I.
Decisão Final/ Penalidade Imposta: De acordo com art. 326, inciso III, art. 335, inciso II e art. 339, inciso V, aplica-se a multa 14 UFERMS.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Vili Schulz
Coordenador de Vigilância Sanitária

Resolução nº 117 / 2015 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 30/06/2015.

Autuado: Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de MS. – Hospital Cassems.
Auto de Infração nº 2314.
Data da Autuação: 04/12/2014.
Data da Decisão: 31/03/2015.
1ª instância.
CNPJ – 04.311.093/0003-98.
Processo nº: 257/2014.
Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos XXII.
Decisão Final/ Penalidade Imposta: De acordo com o artigo 326, incisos I e VI art. 335, inciso I e art. 338 inciso IV. Aplica-se penalidade de advertência.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Vili Schulz
Coordenador de Vigilância Sanitária

Resolução nº 118 / 2015 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 30/06/2015.

Autuado: Casa de Apoio a Saúde Indígena – Casai.
Auto de Infração nº 2317.
Data da Autuação: 11/02/2015.
Data da Decisão: 20/03/2015.
1ª instância.
CNPJ – 00.394.544/0047-68.
Processo nº: 08/2015.
Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos XXXII.
Decisão Final/ Penalidade Imposta: De acordo com o artigo 326, incisos I, art. 335, inciso I e art. 338 inciso IV. Aplica-se penalidade de advertência.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Vili Schulz
Coordenador de Vigilância Sanitária

Resolução nº 119 / 2015 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 30/06/2015.

Autuado: Fundação de Serviços de Saúde de Dourados (Funsaud) – Hospital da Vida.
Auto de Infração nº 2313.
Data da Autuação: 31/03/2015.
Data da Decisão: 01/06/2015.
1ª instância.
CNPJ – 20.267.427/0001-68.
Processo nº: 25/2015.
Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos XXXIII.
Decisão Final/ Penalidade Imposta: Decido pelo arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Vili Schulz
Coordenador de Vigilância Sanitária

Resolução nº 120 / 2015 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 30/06/2015.

Autuado: Vera Lucia Felis – Me.
Auto de Infração nº 2579.
Data da Autuação: 09/04/2015.
Data da Decisão: 29/05/2015.
1ª instância.
CNPJ – 14.409.138/0001-53
Processo nº: 28/2015.
Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos XX.
Decisão Final/ Penalidade Imposta: De acordo com o artigo 326, incisos VI e decido pelo arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Vili Schulz
Coordenador de Vigilância Sanitária

EDITAIS**ORGÃOS COLEGIADOS****JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES****EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 003/2015**

Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/AGETTRAN/DOURADOS-MS torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;

NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;

AO ORGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Dourados-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigindo ao CETRAN/MS;

b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Dourados-MS, 29 de Junho de 2015.

Nádia Delgado Marques
Presidente da Jari/Dourados-MS

EDITAIS

n. Processo	n. Placa	n. Auto de Infração	Resultado
15417/2014	OWM-2786	TE14014012	NÃO PROVIDO
051/2015	OWM-2786	NMS1419398	PROVIDO
228/2015	HTT-3739	MS1657860	NÃO PROVIDO
385/2015	HTQ-2004	TE14014459	NÃO PROVIDO
461/2015	NPC-6525	MS1656511	NÃO PROVIDO
499/2015	EYX-2870	MS1658148	PROVIDO
895/2015	HSE-6298	NMS1500734	NÃO PROVIDO
897/2015	HSE-6298	MS1657167	NÃO PROVIDO
1368/2015	EVV-3716	MS1654842	NÃO PROVIDO
1834/2015	KIW-2321	TE14016767	NÃO PROVIDO
2387/2015	OOG-0120	TE14015428	NÃO PROVIDO
2463/2015	OOG-8736	MS1658099	NÃO PROVIDO
2466/2015	NSA-2001	TE14016459	NÃO PROVIDO
2508/2015	OOG-8491	MS1656390	NÃO CONHECIMENTO
2509/2015	OOG-8491	MS1658192	NÃO PROVIDO
2562/2015	NSD-8691	TE15000087	NÃO PROVIDO
2624/2015	OOG-8491	TE14009188	NÃO CONHECIMENTO
2625/2015	OOG-8491	MS1576374	NÃO CONHECIMENTO
2626/2015	OOG-8491	NMS1413808	NÃO CONHECIMENTO
2628/2015	OOG-8491	NMS1415827	NÃO CONHECIMENTO
2629/2015	OOG-8491	NMS1419392	NÃO CONHECIMENTO
2630/2015	OOG-8491	NMS1501952	NÃO PROVIDO
2714/2015	OOR-7700	NMS1502154	NÃO PROVIDO
2715/2015	OOR-7700	TE14016885	NÃO PROVIDO
3198/2015	OOG-9698	MS1727630	NÃO PROVIDO
3482/2015	OOG-8491	MS1727858	NÃO PROVIDO
3487/2015	OOG-8491	MS1728293	NÃO PROVIDO
3491/2015	OOG-8491	MS1728563	NÃO PROVIDO

3496/2015	OOG-8491	MS1728936	NÃO PROVIDO
3501/2015	OOG-8491	MS1728722	NÃO PROVIDO
3503/2015	OOG-8491	MS1730348	NÃO PROVIDO
3505/2015	OOG-8491	NMS1502359	NÃO CONHECIMENTO
3507/2015	OOG-8491	NMS1502360	NÃO CONHECIMENTO
3509/2015	OOG-8491	NMS1503455	NÃO PROVIDO
3511/2015	OOG-8491	NMS1503831	NÃO PROVIDO
3514/2015	OOG-8491	NMS1504299	NÃO PROVIDO
3518/2015	OOG-8491	NMS1504419	NÃO PROVIDO
3521/2015	OOG-8491	NMS1504747	NÃO PROVIDO
3646/2015	NRM-6665	MS1658996	NÃO PROVIDO
3708/2015	HSJ-6326	MS1728767	NÃO PROVIDO
3990/2015	HRU-3634	TE14012705	NÃO CONHECIMENTO
4053/2015	NPG-7339	TE14016245	NÃO CONHECIMENTO
4101/2015	NRN-1225	MS1659428	NÃO PROVIDO
4102/2015	NRN-1225	MS1659427	PROVIDO
5017/2015	OOG-8491	NMS1507837	NÃO PROVIDO
5018/2015	OOG-8491	NMS1505350	NÃO PROVIDO
5019/2015	OOG-8491	NMS1505349	NÃO PROVIDO
5020/2015	OOG-8491	NMS1505282	NÃO PROVIDO
5021/2015	OOG-8491	MS1731336	NÃO PROVIDO
5022/2015	OOG-8491	MS1730505	NÃO PROVIDO
5023/2015	OOG-8491	MS1727331	NÃO CONHECIMENTO
5024/2015	OOG-8491	MS1727270	NÃO PROVIDO
5027/2015	OOG-8491	TE15001708	NÃO PROVIDO
5028/2015	OOG-8491	TE15001725	NÃO PROVIDO
5029/2015	OOG-8491	NMS1504965	NÃO PROVIDO
5046/2015	HTG-6657	MS1656977	NÃO CONHECIMENTO
5340/2015	HRY-3712	TE15003071	NÃO PROVIDO
5469/2015	NRM-2856	MS1731016	NÃO PROVIDO

LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao Processo nº 173/2015/DL/PMD - tendo como objeto a "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADOR DE AR), PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS PADRE ANCHIETA E IRIA LUCIA WIHELM KOMZEN, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO SOB Nº CADASTRAL 23189 DE 27/05/2014 - PROCESSO Nº 29/016116/2014 FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 13/07/2015 (treze de julho do ano de dois mil e quinze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 29 de junho de 2015.

**Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - do tipo "Técnica e Preço" - relativo ao Processo nº 188/2015/DL/PMD - tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS", a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 31/07/2015 (trinta e um de julho do ano de dois mil e quinze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel

Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Dourados-MS ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. O edital encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 29 de junho de 2015.

**Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 1.529, de 08 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 20/01/2015, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 035/2015/DL/PMD, tendo por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORA", que teve como vencedora e adjudicatária no item/ lote 01, a proponente AUREO REINOZO AQUINO.

Dourados-MS, 26 de junho de 2015.

**Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 1.529, de 08 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 20/01/2015, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 189/2015/DL/PMD, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RL-1C, OBJETIVANDO ATENDER IS SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS", que teve como vencedora e adjudicatária no item/ lote 01, a proponente CASA DO ASFALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO.

Dourados-MS, 26 de junho de 2015.

**Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro**

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 1.529, de 08 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 20/01/2015, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 120/2015/DL/PMD, tendo por objeto a “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (MARMITEX E REFEIÇÕES SELF-SERVICE), OBJETIVANDO ATENDER

EVENTOS PROMOVIDOS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS”, que teve como vencedora e adjudicatária no item/lote 01, a proponente PANIFICADORA E RESTAURANTE AVENIDA LTDA EPP.

Dourados-MS, 26 de junho de 2015.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

EXTRATOS**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 600/2014/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados/MS
Cerrado Construções Ltda.

PROCESSO: Convite nº 038/2014

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, com início em 06/06/2015 e previsão de vencimento em 06/02/2016 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 08 (oito) meses, com início em 16/03/2015 e previsão de vencimento em 16/11/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 03 de Junho de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados-MS
Jonathan Cezar Yokoyama - MEI.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 097/2014.

OBJETO: Faz-se necessário um decréscimo de valor, passando a vigor com um novo valor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 10 de Junho de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2015/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Mercado Lumer Ltda – EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 002/2015.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.00. – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
08.01. – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
04.122.113. – Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura
20.20. – Coordenação das Atividades da SEMID
33.90.30.00. – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.014,92 (quatro mil quatorze reais e noventa e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2015/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Potencial Comércio e Serviços Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 013/2015.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza (saco para lixo), objetivando atender as diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
07.00. – Secretaria Municipal de Administração
07.01. – Secretaria Municipal de Administração
4.122.108. – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão

Governamental
2080. – Despesas com Custeio da Administração Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de Junho de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 519/2012/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Mallone Artigos Esportivos Ltda – ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 111/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 07/06/2015 e previsão de vencimento para 03/12/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 03 de Junho de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Salim Artigos Esportivos Ltda – ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 130/2013

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10/06/2015 com previsão de vencimento em 06/12/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 09 de junho de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2012/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Eletro Caçula Construções de Redes Elétricas Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 193/2011

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido por mais 04 (quatro) meses, com início em 08/06/2015 com previsão de vencimento em 08/10/2015, com contraprestação de valor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 03 de junho de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
A & A Construtora e Incorporadora Ltda – ME.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 020/2013

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 13/06/2015 e previsão de vencimento em 10/11/2015 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 24/05/2015 e previsão de vencimento em 21/10/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 12 de Junho de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

“RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº108/2006, resolve retificar o extrato de portaria de CONCESSÃO E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA, publicada no Diário Oficial do Município nº. 3.988, 15 de junho de 2015, pág. nº. 09 com relação à Portaria nº. 624/2015 da servidora ZÉLIA REGINA BENITES DUARTE.

Art. 1º - Onde consta, Licença Inicial - 15 dias - período 01/06/2015 a 15/06/2015, passe a constar, Licença Inicial - 10 dias - período 01/06/2015 a 10/06/2015.

Ratificam - se os demais termos do extrato.

Dourados - MS, 24 de junho de 2015.

LAÉRCIO ARRUDA
Diretor Presidente – PREVID

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios – PREVID

EXTRATOS**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **16 DE JUNHO DE 2015**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
79711-1	ELENIR PEREIRA GONÇALVES	674/2015				60	12/06/2015	10/08/2015

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **19 DE JUNHO DE 2015**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000114760320001	AVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	675/2015	30	23/06/2015	22/07/2015			
000114764207001	DEIVID PAULO MORAES CORREA	676/2015	15	01/07/2015	15/07/2015			
000000079131001	DELMIRA ALVES DOS SANTOS	677/2015	15	02/07/2015	16/07/2015			
000000079141001	DORALICIA TAVARES CHAVES	678/2015				40	12/06/2015	21/07/2015
000000050701001	EVANILDE CHANFRIN DO NASCIMENTO	679/2015	15	26/06/2015	10/07/2015			
000000060901001	JOSEMARA TEREZINHA ALVES CALDAS	680/2015				30	13/06/2015	12/07/2015
000114765250003	MARINEY PEREIRA DA SILVA	681/2015	50	26/06/2015	14/08/2015			
000000079301001	MARY ELISA ROSA ROMERA BORGES	682/2015	15	25/06/2015	09/07/2015			
000114761397002	NERY CRISTIANE FERNANDES	683/2015				60	20/05/2015	18/07/2015
000000072611001	NOEMI APARECIDA DE SOUZA JARA	684/2015				20	16/06/2015	05/07/2015
000000079831001	PATRICIA TORALES TETILA	685/2015	03	17/06/2015	19/06/2015			
000000079831002	PATRICIA TORALES TETILA	686/2015	03	17/06/2015	19/06/2015			
000000024541001	REGINA VILHALVA DE OLIVEIRA SOUZA	687/2015	15	01/07/2015	15/07/2015			
000000501009005	ROSA DE ALMEIDA MOREIRA MOTA	688/2015				30	18/06/2015	17/07/2015
000000134671001	TEREZINHA TOMPOROSKI DE MELO	689/2015	105	18/06/2015	30/09/2015			
000000073031002	VERONICA SIMAO GALLETTI	690/2015				60	19/06/2015	17/08/2015

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **22 DE JUNHO DE 2015**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000114760195001	GLORIA DE LAZARI MENDES	691/2015	45	01/07/2015	14/08/2015			
000114765086003	SIMONI PIRES DA SILVA	692/2015				30	15/06/2015	14/07/2015
000000146691002	VANILDE RODRIGUES DOS SANTOS GONCALVES	693/2015	19	09/06/2015	27/06/2015			

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

FUNDAÇÕES/EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL N.º 007/2015****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-MS**

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde do Dourados/MS, no uso de suas atribuições, torna público, o resultado dos recursos contra os Editais nº 005/2015 e nº 006/2015 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de Dourados/MS, conforme segue abaixo:

1. DAS ALTERAÇÕES DE CARGO:

DE: Técnico em Farmácia

PARA: Técnico em Enfermagem

Nº insc Nome Dt.Nasc.
65622 MARILENE CORREA MARTINS DA SILVA 23/12/1967

DE: Técnico em Enfermagem

PARA: Assistente Administrativo

Nº insc Nome Dt.Nasc.
68072 SAMARA MARTINS SAUCEDO 12/03/1994

2. DA OMISSÃO DO NOME E/OU LOCAL DE PROVA:

Cargo: Auxiliar de Cozinha					
Nº insc	Nome	Dt.Nasc.	Local de Prova		Carteira
63227	SANDRA MARIA TEREZINHA SEGUNDO	23/01/1984	EE PROFa. FLORIANA LOPES		21

Cargo: Copeiro					
Nº insc	Nome	Dt.Nasc.	Local de Prova		Carteira
57799	GLAUCIANA NOBRE VILHALBA	17/08/1981	EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES		25

Cargo: Telefonista					
Nº insc	Nome	Dt.Nasc.	Local de Prova		Carteira
64149	MARCELA CAETANO DE MELO	02/03/1983	EM LOIDE BONFIM ANDRADE		2

Cargo: Assistente Administrativo					
Nº insc	Nome	Dt.Nasc.	Local de Prova		Carteira
65886	ALDINEIA ALVES ROLIM	31/12/1972	CAIC - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		10

FUNDAÇÕES/EDITAIS - FUNSAUD

Cargo: Técnico em Enfermagem					
Nº insc	Nome	Dt.Nasc.	Local de Prova	Sala	Carteira
60465	ROSEVALDO VILHALVA DE OLIVEIRA	13/10/1978	EM CLARICE BASTOS ROSA	175	21

Cargo: Nutricionista					
Nº insc	Nome	Dt.Nasc.	Local de Prova	Sala	Carteira
59270	TAMIRIS APARECIDA DE MEIRA FREITAS FRANÇA	09/08/1990	EE PROFa. FLORIANA LOPES	48	28

3. DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O ANEXO III DO EDITAL Nº 005/2015:

3.1. Deferimento do recurso, com inclusão no Anexo II do Edital nº 005/2015, relação dos candidatos deferidos como pessoas com deficiências:

Cargo: Assistente Administrativo
 Nº insc 66801 Nome JULIANA BISPO RIBEIRO Dt.Nasc. 03/11/1993

3.2. Indeferimento do recurso, com permanência no Anexo III do Edital nº 005/2015, relação dos candidatos indeferidos como pessoas com deficiências:

Cargo: Técnico em Enfermagem
 Nº insc 62440 Nome LENIR FRANCISCA FERREIRA Dt.Nasc. 25/06/1973

Dourados/MS, 29 de junho de 2015.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
 Presidente da FUNSAUD

EDITAL N.º 008/2015**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-MS**

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI, Diretor Presidente da Fundação de Saúde do Município de Dourados/MS, no uso de suas atribuições, torna público, o Gabarito Preliminar das Provas Escritas Objetivas do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de Dourados/MS, conforme segue abaixo:

1. DO GABARITO PRELIMINAR

1.1. O Gabarito Preliminar das Provas Escritas Objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2. O candidato poderá recorrer, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação deste Edital:

1.2.1 Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, conforme Anexo II, assinado e com a bibliografia que o fundamenta.

1.3 Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.

1.4 O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na FAPEC, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.

Dourados/MS, 29 de junho de 2015.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
 Presidente da FUNSAUD

Anexo I – Edital 008/2015 – Gabarito Preliminar

Auxiliar de Cozinha, Auxiliar Serviços Gerais I - Higienização e Hotelaria, Auxiliar de Serviços Gerais II - Manutenção, Copeiro, Telefonista

1. C	2. A	3. B	4. D	5. E	6. C	7. E	8. A	9. C	10. A
11. B	12. B	13. C	14. E	15. A	16. D	17. E	18. B	19. C	20. A
21. D	22. E	23. A	24. B	25. E	26. C	27. A	28. A	29. D	30. E
31. B	32. C	33. D	34. C	35. A	36. B	37. E	38. B	39. A	40. C

Auxiliar de Farmácia

1. C	2. A	3. B	4. D	5. E	6. C	7. E	8. A	9. C	10. A
11. B	12. B	13. C	14. E	15. A	16. D	17. E	18. B	19. C	20. A
21. E	22. A	23. B	24. E	25. A	26. D	27. D	28. B	29. A	30. C
31. C	32. A	33. C	34. C	35. B	36. E	37. B	38. A	39. C	40. E

Auxiliar de Saúde Bucal

1. C	2. A	3. E	4. C	5. E	6. A	7. A	8. B	9. B	10. C
11. A	12. D	13. E	14. C	15. A	16. E	17. A	18. B	19. E	20. A
21. D	22. D	23. B	24. A	25. C	26. D	27. C	28. D	29. E	30. D
31. D	32. A	33. B	34. D	35. D	36. A	37. C	38. B	39. C	40. E

Cozinheiro, Motorista, Vigia

1. A	2. E	3. D	4. B	5. C	6. D	7. A	8. C	9. D	10. A
11. D	12. E	13. C	14. A	15. B	16. D	17. B	18. A	19. C	20. A
21. D	22. A	23. E	24. B	25. C	26. E	27. A	28. C	29. D	30. D
31. D	32. A	33. B	34. E	35. C	36. E	37. A	38. C	39. B	40. B

Assistente Administrativo

1. A	2. E	3. C	4. D	5. A	6. C	7. A	8. D	9. E	10. C
11. B	12. D	13. B	14. C	15. A	16. A	17. A	18. C	19. D	20. D
21. D	22. B	23. C	24. E	25. B	26. D	27. D	28. D	29. B	30. B
31. E	32. A	33. E	34. E	35. E	36. D	37. D	38. E	39. C	40. A

Técnico em Banco de Sangue

1. A	2. E	3. C	4. D	5. A	6. C	7. A	8. D	9. E	10. C
11. B	12. D	13. B	14. C	15. A	16. A	17. A	18. C	19. D	20. D
21. D	22. B	23. C	24. E	25. B	26. D	27. A	28. E	29. B	30. C
31. E	32. B	33. D	34. A	35. D	36. C	37. E	38. A	39. D	40. E

Técnico em Contabilidade

1. A	2. E	3. C	4. D	5. A	6. C	7. A	8. D	9. E	10. C
11. B	12. D	13. B	14. C	15. A	16. A	17. A	18. C	19. D	20. D
21. D	22. B	23. C	24. E	25. B	26. E	27. B	28. A	29. D	30. C
31. B	32. D	33. C	34. A	35. E	36. C	37. A	38. D	39. B	40. E

Técnico em Edificação Predial

1. A	2. E	3. C	4. D	5. A	6. C	7. A	8. D	9. E	10. C
11. B	12. D	13. B	14. C	15. A	16. A	17. A	18. C	19. D	20. D
21. D	22. B	23. C	24. E	25. B	26. A	27. C	28. E	29. D	30. C
31. C	32. B	33. D	34. A	35. D	36. B	37. E	38. B	39. A	40. E

Técnico em Enfermagem

1. A	2. E	3. C	4. D	5. A	6. C	7. A	8. D	9. E	10. C
11. B	12. D	13. B	14. C	15. A	16. A	17. A	18. C	19. D	20. D
21. D	22. B	23. C	24. E	25. B	26. A	27. E	28. C	29. D	30. C
31. E	32. C	33. A	34. D	35. E	36. A	37. C	38. E	39. A	40. D

Técnico em Farmácia

1. A	2. E	3. C	4. D	5. A	6. C	7. A	8. D	9. E	10. C
11. B	12. D	13. B	14. C	15. A	16. A	17. A	18. C	19. D	20. D
21. D	22. B	23. C	24. E	25. B	26. B	27. D	28. E	29. E	30. C
31. A	32. D	33. C	34. B	35. A	36. C	37. E	38. A	39. D	40. E

Técnico em Imobilização Ortopédica

1. A	2. E	3. C	4. D	5. A	6. C	7. A	8. D	9. E	10. C
11. B	12. D	13. B	14. C	15. A	16. A	17. A	18. C	19. D	20. D
21. D	22. B	23. C	24. E	25. B	26. B	27. B	28. C	29. E	30. C
31. A	32. B	33. B	34. C	35. D	36. C	37. E	38. A	39. D	40. E

Técnico em Informática

1. A	2. E	3. C	4. D	5. A	6. C	7. A	8. D	9. E	10. C
11. B	12. D	13. B	14. C	15. A	16. A	17. A	18. C	19. D	20. D
21. D	22. B	23. C	24. E	25. B	26. C	27. B	28. D	29. A	30. A
31. D	32. C	33. B	34. C	35. A	36. E	37. A	38. B	39. A	40. C

Técnico em Radiologia

1. A	2. E	3. C	4. D	5. A	6. C	7. A	8. D	9. E	10. C
11. B	12. D	13. B	14. C	15. A	16. A	17. A	18. C	19. D	20. D
21. D	22. B	23. C	24. E	25. B	26. C	27. B	28. D	29. A	30. E
31. A	32. E	33. B	34. D	35. D	36. C	37. E	38. A	39. D	40. E

Técnico em Segurança Trabalho

1. A	2. E	3. C	4. D	5. A	6. C	7. A	8. D	9. E	10. C
11. B	12. D	13. B	14. C	15. A	16. A	17. A	18. C	19. D	20. D
21. D	22. B	23. C	24. E	25. B	26. B	27. E	28. C	29. B	30. E
31. A	32. C	33. D	34. D	35. C	36. C	37. E	38. A	39. D	40. E

FUNDAÇÕES/EDITAIS - FUNSAUD**Analista de Controle Interno I**

1. A	2. C	3. D	4. D	5. B	6. E	7. D	8. D	9. B	10. A
11. A	12. C	13. C	14. A	15. B	16. D	17. E	18. E	19. A	20. D
21. C	22. B	23. A	24. C	25. D	26. E	27. B	28. D	29. E	30. A
31. B	32. C	33. B	34. D	35. E	36. D	37. B	38. C	39. A	40. D

Analista de Controle Interno II

1. A	2. C	3. D	4. D	5. B	6. E	7. D	8. D	9. B	10. A
11. A	12. C	13. B	14. D	15. A	16. C	17. B	18. B	19. E	20. D
21. A	22. C	23. D	24. E	25. E	26. A	27. D	28. C	29. A	30. C
31. E	32. B	33. A	34. E	35. E	36. D	37. B	38. C	39. A	40. D

Assistente Social

1. A	2. C	3. D	4. D	5. B	6. E	7. D	8. D	9. B	10. A
11. A	12. C	13. D	14. A	15. D	16. D	17. E	18. C	19. A	20. C
21. B	22. A	23. B	24. E	25. B	26. C	27. C	28. E	29. C	30. B
31. D	32. D	33. E	34. B	35. C	36. A	37. D	38. A	39. B	40. C

Biomédico

1. A	2. C	3. D	4. D	5. B	6. E	7. D	8. D	9. B	10. A
11. A	12. C	13. C	14. E	15. D	16. B	17. B	18. D	19. E	20. B
21. D	22. A	23. B	24. C	25. B	26. A	27. E	28. E	29. A	30. C
31. D	32. A	33. E	34. B	35. C	36. A	37. D	38. A	39. B	40. C

Enfermeiro

1. A	2. C	3. D	4. D	5. B	6. E	7. D	8. D	9. B	10. A
11. A	12. C	13. C	14. A	15. E	16. D	17. E	18. B	19. D	20. C
21. D	22. A	23. B	24. C	25. A	26. B	27. C	28. D	29. C	30. D
31. C	32. D	33. E	34. B	35. C	36. A	37. D	38. A	39. B	40. C

Farmacêutico

1. A	2. C	3. D	4. D	5. B	6. E	7. D	8. D	9. B	10. A
11. A	12. C	13. A	14. C	15. B	16. E	17. B	18. D	19. A	20. B
21. E	22. B	23. E	24. A	25. C	26. D	27. D	28. A	29. C	30. E
31. B	32. E	33. E	34. B	35. C	36. A	37. D	38. A	39. B	40. C

Fisioterapeuta

1. A	2. C	3. D	4. D	5. B	6. E	7. D	8. D	9. B	10. A
11. A	12. C	13. C	14. A	15. C	16. E	17. D	18. A	19. B	20. D
21. E	22. B	23. C	24. A	25. E	26. C	27. B	28. B	29. D	30. E
31. C	32. B	33. E	34. B	35. C	36. A	37. D	38. A	39. B	40. C

Fonoaudiólogo

1. A	2. C	3. D	4. D	5. B	6. E	7. D	8. D	9. B	10. A
11. A	12. C	13. E	14. D	15. A	16. B	17. C	18. C	19. E	20. D
21. D	22. B	23. B	24. A	25. C	26. E	27. A	28. B	29. E	30. A
31. C	32. D	33. E	34. B	35. C	36. A	37. D	38. A	39. B	40. C

Nutricionista

1. A	2. C	3. D	4. D	5. B	6. E	7. D	8. D	9. B	10. A
11. A	12. C	13. C	14. A	15. C	16. E	17. D	18. E	19. A	20. C
21. B	22. A	23. B	24. A	25. E	26. D	27. C	28. D	29. D	30. E
31. B	32. C	33. E	34. B	35. C	36. A	37. D	38. A	39. B	40. C

Psicólogo

1. A	2. C	3. D	4. D	5. B	6. E	7. D	8. D	9. B	10. A
11. A	12. C	13. E	14. B	15. C	16. A	17. D	18. D	19. C	20. A
21. A	22. D	23. C	24. B	25. E	26. D	27. D	28. C	29. C	30. B
31. C	32. C	33. E	34. B	35. C	36. A	37. D	38. A	39. B	40. C

Anexo II – Edital 008/2015 – Modelo de Recurso**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS**

Ao Presidente da Comissão do Concurso,

Nome:

Nº de inscrição: _____

Cargo:

Número do Documento de Identidade:

Endereço Completo:

Questão: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Candidato(a)

OUTROS ATOS**ATA - PREVID**

ATA nº 08/2015

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 26/06/2015

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada a reunião Ordinária tendo como pauta: Análise e elaboração de Parecer de aprovação das contas do mês de maio de 2015. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal: Orlando Conceição Malheiros, Antonio Marcos Marques, Valéria

Ribeiro Lopes de Assis, Rozilene Bertipaglia Gimenes Ferreira, Norato Marques de Oliveira e Zilda Aparecida Rodrigues Ramires. Iniciado os trabalhos, os presentes deram início a análise do balancete de maio de 2015, bem como, os suprimentos de fundos e folhas de pagamento. Foram aprovados por unanimidade pelos membros presentes, sendo elaborado o Parecer de aprovação. Na sequência foi emitida CI solicitando informações à diretoria financeira a respeito da compensação financeira. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Marielle Lopes Coelho lavrado a presente ata, e que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Zilda Aparecida R. Ramires
Orlando Conceição Malheiros
Valéria Ribeiro Lopes de Assis

Norato Marques de Oliveira
Antonio Marcos Marques
Rozilene Bertipaglia G. Ferreira

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

CLAUDIONEI FAUSTINO COUTINHO - ME torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Operação Nº 10.416/2015, para atividade de Comércio varejista de medicamentos e clínica veterinária, localizada na Avenida José Roberto Teixeira, Nº 841, Jardim Flórida, no Município de Dourados (MS). Válida até 25 de junho de 2018.

DOURA FREIOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Reparo, Manutenção de Freios e Comércio Varejista de Peças e Assessorias Novos Para Veículos Automotores e Alteração de Razão Social - ARS, da empresa MCI COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - ME, para DOURA FREIOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA - ME localizada na Rua: Nilson Vieira de Matos, 5812 sala B Vila Ubiratan, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EULER COELHO MARQUES-ME, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Ambiental Simplificada (LS), para a atividade de Serviços de Lavagem e Lubrificação e Polimento de Veículos

Automotores, localizada na Rua Cuiabá, 1530, Jardim Londrina, Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FREIRE & FREIRE LTDA - ME torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS Nº 13.295/2015, para atividade de Serviços de reboque de veículos, localizada na Rua Presidente Kennedy Nº 140-A, Vila Industrial, no Município de Dourados (MS). Válida até 25 de junho de 2018.

LONDRES MACHADO, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia - LP, Licença Ambiental de Instalação – LI e Licença Ambiental de Operação – LO, para Atividade de Barragem, localizada na Fazenda Santa Ilda, Rodovia BR 463 Km 18 no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LONDRES MACHADO, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM, a Licença Ambiental Prévia – LP, Licença Ambiental de instalação – LI e Licença Ambiental de Operação - LO, para Atividade de Irrigação localizada ou por aspersão, localizada na Fazenda Santa Ilda, Rodovia BR 463 Km 18 no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.